



(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/08/2010)

PORTARIA Nº 69-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 46, "o" da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Art.1º A Comissão instituída pela Portaria-S, nº 16, de 04/04/2006, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto n.º 1.595-R, publicado em 07/12/2005, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Poder Executivo, passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Francisco Costa de Andrade – Titular
Claudia Gimenes Rodrigues – Titular
Robson Augusto Dainez Condé – Titular
Maria Elizabeth Pitanga Costa – Suplente
Marco Antônio Rocha Lima Guilherme – Suplente
Urias Otaviano Vaz – Suplente

Parágrafo único. A Presidência da Comissão compete a Francisco Costa de Andrade, que será substituído por Claudia Gimenes Rodrigues, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2010.

BRUNO PESSANHA NEGRIS
Secretário de Estado da Fazenda